

## RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 132/2024

De 27 de junho de 2024.

*Dispõe sobre a correção monetária dos valores das Tarifas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e da instituição da tabela de Preços Públicos dos serviços complementares prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Lajinha, Minas Gerais.*

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

### CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A lei Municipal 1.602 de 2019, do município de Lajinha, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 017 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Lajinha e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o SAAE;

A Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 012/2024<sup>1</sup>; da instituição dos preços públicos sobre os serviços complementares;

A Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 013/2024<sup>2</sup>; da análise de reajuste das tarifas de água e esgoto;

A Consulta Pública nº 05/2024, disponibilizada de 10 a 25 de junho de 2024.

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.ariszm.mg.gov.br/notas-tecnicas>

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.ariszm.mg.gov.br/notas-tecnicas>

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-ZM em reunião online realizada em 27 de junho de 2024.

## RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Lajinha, Minas Gerais, no reajuste percentual de 3,79%, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 013 de 2024 e conforme o anexo I, do Anexo Tarifário, disposto nesta Resolução.

Art. 2º Instituir a tabela de Preços Públicos dos Serviços Complementares prestados pelo SAAE de Lajinha, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 012/2024, e conforme tabela disposta no anexo II nesta Resolução.

Art. 3º O reajuste previsto no art. 1º, bem como a instituição dos Preços Públicos dos serviços complementares, deverão ser aplicados a partir de 30 dias a contar da data de comunicação aos usuários dos serviços, com referência à data de publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 27 de junho de 2024.

Gustavo Gastão C. Cardoso  
Diretor Geral



AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE  
SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E  
ADJACÊNCIAS

Anexo I - Anexo Tarifário Reajustado

ANEXO TARIFÁRIO																			
TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
EDC*	R\$	R\$	R\$	EDC*	R\$	R\$	R\$	EDC*	R\$	R\$	R\$	EDC*	R\$	R\$	R\$	EDC*	R\$	R\$	R\$
	3,00	1,29	4,29		15,27	6,48	21,75		21,00	9,01	30,01		22,02	9,43	31,45		15,27	6,48	21,75
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
0 - 5	0,6815			0 - 5	1,5609			0 - 5	2,6931			0 - 5	2,8581			0 - 5	1,5609		
6 - 10	0,7475			6 - 10	1,5829			6 - 10	2,7537			6 - 10	2,8384			6 - 10	1,5251		
11 - 15	0,8024			11 - 15	1,6049			11 - 15	2,7854			11 - 15	2,8808			11 - 15	1,5463		
16 - 20	2,6546			16 - 20	2,6546			16 - 20	2,8172			16 - 20	2,9655			16 - 20	2,5577		
21 - 25	2,7558			21 - 25	2,7558			21 - 25	2,8384			21 - 25	3,1773			21 - 25	2,6552		
26 - 30	2,8443			26 - 30	2,8443			26 - 30	2,8702			26 - 30	3,2832			26 - 30	2,7404		
31 - 35	2,9328			31 - 35	2,9328			31 - 40	2,9125			31 - 40	3,5480			31 - 35	2,8257		
36 - 40	3,0339			36 - 40	3,0339			41 - 50	3,2303			41 - 50	3,7069			36 - 40	2,9231		
41 - 45	3,2235			41 - 45	3,2235			51 - 60	3,6539			51 - 60	3,9610			41 - 45	3,1058		
46 - 50	3,4763			46 - 50	3,4763			> 60	5,4544			> 60	5,4544			46 - 50	3,3494		
51 - 60	4,4245			51 - 60	4,4245											51 - 60	4,2629		
>60	5,4357			>60	5,4357											>60	5,2372		
EDC*: Cobrança da Tarifa de Esgoto com <b>coleta e afastamento</b> representa <b>30%</b> sobre a tarifa de água para todas as categorias.																			



## Anexo II

### Tabela de Preços Públicos dos Serviços Complementares

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Ligação de Água	Com Material do SAAE	R\$ 198,46
	Com Material do Requerente	R\$ 32,26
Ligação de Esgoto	Com Material do SAAE	R\$ 108,93
	Com Material do requerente	R\$ 32,26
Troca de Caixa Protetora		R\$ 64,13
Substituição de Registro		R\$ 26,53
Substituição de Hidrômetro		R\$ 116,13
Mudança de Ligação de Água		R\$ 89,86
Reestabelecimento de água (desligada no ramal)		R\$ 3,00
Reestabelecimento de água (desligada no cavalete)		R\$ 2,00
Corte de água		R\$ 2,00

Fonte: Elaboração a partir de dados do prestador.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10D8-871B-B473-B718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GASTÃO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 28/06/2024 12:32:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arizm.1doc.com.br/verificacao/10D8-871B-B473-B718>